



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 02/1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica modificada a taxa com base na importância de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) do serviço Comercial e Industrial da Lei nº. 01/1965, referente ao fornecimento e consumo de água potável da rede da Prefeitura, que obedecerá a seguinte tabela:

Até 6m ³ (taxa mínima)	3%
De 6m ³ até 12 m ³	4%
Pelo que exceder de 12m ³ até 20m ³	5%
Pelo que exceder de 12m ³ , por cada m ³ ou fração	CR\$ 130,00

§ 1º. – O cálculo para cobrança das taxas acima será feito progressivamente.

§ 2º. – Fica revogada, outrossim, a Lei nº. 01/1965, de 15 de Abril de 1965.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 03 de Maio de 1965.

Jacídio Correia
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello
Secretário

Projeto nº. 05/1965.

Autor: Executivo Municipal.

,2298

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238